



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 75

Disponibilização: 30/04/2021

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

## Atos Administrativos

Subseção Judiciária de Itumbiara (SSJIUB) /Diretoria da Subseção (Disub-IUB) - SJGO

Pág.

3

## Atos Judiciais

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 75

Disponibilização: 30/04/2021

**Subseção Judiciária de Itumbiara (SSJIUB) /Diretoria da Subseção (Disub-IUB) - SJ...**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

**PORTARIA 8/2021**

**Estabelece o Plantão Judicial da Vara Única e do Juizado Especial Federal Adjunto da Subseção Judiciária de Itumbiara no período de 01 a 31 de maio de 2021.**

O Juiz Federal **DR. FRANCISCO VIEIRA NETO**, no exercício das atribuições da Diretoria do Foro da Vara Única e do Juizado Especial Federal Adjunto da Subseção Judiciária de Itumbiara/GO, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar a escala de plantão judicial e disciplinar o funcionamento dos serviços administrativos indispensáveis ao atendimento do jurisdicionado, nos termos dos arts. 184 a 195, do Provimento Coger 10126799/2020 e, tendo em vista a recente alteração da "Escala Geral de Plantão Única - 2º semestre/2020", da Seção Judiciária de Goiás, Processo Eletrônico PAe/Sei n. 0003838-23.2020.4.01.8006, Despacho SJGO-DIREF 10464219;

**CONSIDERANDO** as diretrizes exaradas em 03/07/2020 no PAe/Sei n. 0003838-23.2020.4.01.8006, Despacho SJGO-DIREF 10478758 que as Subseções Judiciárias deverão manter um servidor de sobreaviso, para apoio ao plantão judicial; que os telefones de contato e os dados do servidor em sobreaviso deverão ser informados, no autos do PAeSei 0003838-23.2020.4.01.8006, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, antes do início do plantão judicial;

**CONSIDERANDO** a Decisão TRF1-Corregedoria 1447804 (id 8255778 - PAe/Sei n. 0003762-33.2019.4.01.8006), exarada em 18/12/2015 no PAe/Sei n. 0006960-38.2015.4.01.8000, na qual se estabelece a necessidade de designação de um oficial de justiça plantonista, nas Subseções Judiciárias, também durante os finais de semana, feriados e pontos facultativos, a fim de dar cumprimento às determinações do Magistrado plantonista da Seccional;

**RESOLVE:**

Artigo 1º – DESIGNAR para atuarem no plantão judiciário da Subseção Judiciária de Itumbiara/GO, **no período de 01 a 31 de maio de 2021**, os servidores a seguir relacionados:

PERÍODO	SERVIDOR (A) PLANTONISTA	SUBSTITUTO
	Telefone: (64) 9 9304-8505	
01/05/2021 a 03/05/2021	Rejaine Marques Batista	Andrea de Almeida Gonçalves
03/05/2021 a 10/05/2021	Andrea de Almeida Gonçalves	Danillo Rodrigues de Souza
10/05/2021 a 17/05/2021	Danillo Rodrigues de Souza	José Rodrigues Nazário
17/05/2021 a 24/05/2021	José Rodrigues Nazário	Karine Maria de Souza e Silva
24/05/2021 a 31/05/2021	Karine Maria de Souza e Silva	Daniel Yamamoto Lucas

PERÍODO	OFICIAL DE JUSTIÇA PLANTONISTA	SUBSTITUTO
	Telefone: (64) 9 9304-8536	
01/05/2021 a 02/05/2021	Leonardo Rocha Jorge	Rogério Heitor da Silveira
03/05/2021 a 09/05/2021	Leonardo Rocha Jorge	Rogério Heitor da Silveira
10/05/2021 a 16/05/2021	Renato Peixoto Mendanha	Rogério Heitor da Silveira
17/05/2021 a 23/05/2021	Rogério Heitor da Silveira	Renato Peixoto Mendanha
24/05/2021 a 31/05/2021	Renato Peixoto Mendanha	Leonardo Rocha Jorge

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)  
**FRANCISCO VIEIRA NETO**  
 Juiz Federal



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12791365** e o código CRC **418AE75C**.

Av. João Paulo II, 185 - Bairro Ernestina Borges de Andrade - CEP 75528-370 - Itumbiara - GO - [www.trf1.jus.br/sjgo/](http://www.trf1.jus.br/sjgo/)

0000821-13.2019.4.01.8006

12791365v4